

A NOBREGA DA COSTA E CIA (ECOFIRE INCINERAÇÃO E SERVIÇOS)
CNPJ: 27.548.160/0001-26, torna público que neste dia 13/11/2018, PROTOCOLOU o Requerimento de LP, LI e LO junto a SEMMA-NP para a atividade de: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERIGOSOS. COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS / TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS/NÃO PERIGOSOS. (protocolo nº 1295/18)

Protocolo: 407531

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELDORADO DO CARAJÁS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26112018/03
O Fundo Municipal de Educação de Eldorado do Carajás, torna público que fará a reabertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 26112018/03, do tipo menor preço por item, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para locação, implantação, treinamento, manutenção e atualização de software para gestão escolar incluindo licença de uso e capacitação. Data de reabertura: 20 de fevereiro de 2019 às 09horas.
Daniel de Jesus Macedo
Pregoeiro

Protocolo: 407539

A EMPRESA LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.
Inscrita sob o CNPJ nº 47.067.525/0001-88, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAs), através do processo nº 2018/0000015496, a Licença de Instalação nº 2897/2018 para o empreendimento denominado Terminal LDC Tapajós, localizado no município de Rurópolis-PA.

Protocolo: 407547

COMUNICADO
A empresa SOCOCO S.A.
AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA
CNPJ 05.832.555/0003-85, Localizada no Setor A Quadra 1, Lote 6 A 10 Distrito Industrial Ananindeua-PA, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação Nº L04218 com Validade até 09/08/2019, para a atividade de Fabricação de Conservas de Frutas (Beneficiamento de coco), através do Requerimento Código: R021519.

Protocolo: 407532

HNK BR LOG. E DIST. LTDA,
CNPJ: 05.254.957/0074-33 End.: Rod. BR 316, Km 23, Galpão-B, S/Nº - Santa Rosa, Benevides/PA, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT de Benevides no dia 14/02/2019 a Licença de Operação - LO nº 017/2018, sob o processo nº 0417/2018-2 para a operação de tanque de combustível para abastecimento, com validade até 14/02/2020.

Protocolo: 407540

A EMPRESA LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.
Inscrita sob o CNPJ nº 47.067.525/0001-88, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAs), através do processo nº 2018/0000015496, a Autorização de Supressão Vegetal nº 3908/2018 para o empreendimento denominado Terminal LDC Tapajós, localizado no município de Rurópolis-PA.

Protocolo: 407548

PORTARIA CRESS 1ª REGIÃO
Nº 002/2019, de 07 de fevereiro de 2019
DESIGNA A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO PARÁ- CRESS 1ª REGIÃO.
A RESIDENTE DO CRESS-1ª REGIÃO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 15, § 8º e 51, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Especial de Licitação do Conselho Regional de Serviço Social da 1ª Região.
Art. 2º Designar a Funcionária EDITH GRAZIELA DA PENHA LIMA CPF: 758.574.132-49, para desempenhar o cargo de presidente, e a Funcionária MARIA DE FÁTIMA GOMES PEREIRA, CPF: 279.907.532-00 e o Assessor Especial DAVID VIEIRA DA ROSA, CPF: 377.758.712-53, para os cargos de membro da Comissão Especial de Licitação do CRESS 1ª Região.
Art. 3º Esta COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO PARÁ- CRESS 1ª REGIÃO tem como objeto a aquisição de Passagens aéreas; locação de

veículos; material de expediente e licenças de uso de sistema de gestão, para número ilimitado de usuários simultâneos.
Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições anteriores sobre nomeação de membros de comissão de licitação.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém-PA, 07 de fevereiro de 2019.
MARIA DO SOCORRO ROCHA SILVA
Conselho Regional de Serviço Social 1ª REGIÃO
Conselheira Presidente

Protocolo: 407529

EDIMAR SOARES DE SOUZA
CPF 212.662.476-53, torna público que requereu à SEMAS/PA Licença Operação sob o processo nº 60188/2018, para atividade de lavra garimpeira de minério de ouro, no município de Itaituba/PA.

AUTO ELÉTRICA JACOBY LTDA - EPP
CNPJ 93.351.427/0002-04, torna público que requereu à SEMAS/PA Licença Operação sob o processo nº 3804/2019, para atividade de transporte fluvial de produtos perigosos, no município de Itaituba/PA.

Protocolo: 407537

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 -
COM REGISTRO DE PREÇO
O SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ, através da Comissão Central de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizara licitação, conforme abaixo:
OBJETO: Aquisição de materiais diversos para as unidades do SESI-DR/PARÁ, (Saldo da CR 034/2018) conforme Edital e seu Anexo I.
ABERTURA: 12 de março de 2019.
LOCAL DA ABERTURA: Tv. Quintino Bocaiuva nº 1588/ bairro de Nazaré/Belém do Pará.
HORÁRIO DA ABERTURA: 10:00 Horas (Horário Local).
O edital poderá ser retirado no endereço abaixo citado, em horário comercial e ainda
Solicitado pelo e-mail: licitacao@sesipa.org.br e no site da FIEPA - http://fiepa.org.br/
Belém (PA), 18 de fevereiro de 2019.

NEILTON CARNEIRO DO NASCIMENTO
Coordenador / Pregoeiro.
Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA

Protocolo: 407545

J.M.S. ALEXANDRE SERRARIA - ME
CNPJ 25.101.631/0001-07, torna público a aquisição da LO nº 051/2017 na SEMMA-NP Com validade ate 10/07/2021 em Novo Progresso.

Protocolo: 407538

A EMPRESA LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.
Inscrita sob o CNPJ nº 47.067.525/0001-88, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAs), através do processo nº 2018/0000015496, a Autorização de Fauna (afugentamento, Resgate e captura) nº 3909/2018 para o empreendimento denominado Ter minal LDC Tapajós, localizado no município de Rurópolis-PA.

Protocolo: 407546

DENDÊ DO TAUÁ S.A. - DENTAUÁ
CNPJ (MF) 04.719.951/0001-76
NIRE 15.3.0001226-1
Ata de Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 25 de janeiro de 2019.
Data, hora e local: Em 25 de janeiro de 2018, às 14:00 horas, na sede social da DENDÊ DO TAUÁ S.A. - DENTAUÁ ("Companhia") na Avenida Senador Lemos nº 443, Sala 208, Edifício Village Executive, Bairro Umarizal, CEP 66.050-000, na cidade de Belém, Estado do Pará. **Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, da Primeira Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, de Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória de Emissão da Dendê do Tauá S.A. - Dentauá ("Debenturista", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do artigo 71, parágrafo 2º e artigo 124, parágrafo 4º, ambos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") **Presença:** Presentes Debenturista detentores de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme verificou-se da assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas. Presentes ainda o representante da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("**Agente Fiduciário**"), os representantes da Companhia, e os representantes da Ecotauá Participações S.A., Max Kiyoshi Yamaguchi, Tsuyoshi Yamaguchi e Elza MidoriYamaguchi,

na qualidade de Garantidores. **Mesa:** Presidente: Fabio Vasconcellos, Secretária: Renata Nepomuceno Silva. **Ordem do dia:** Nos termos da Cláusula 8 do "*do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, de Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória de Emissão da Dendê do Tauá S.A. - Dentauá*" ("**Escritura de Emissão**"), deliberar sobre: (i) a criação e emissão de uma segunda série de 1.000 (mil) Debêntures com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ("Segunda Série"), que poderá ser subscrita até 15 de abril de 2019 e que, para todos os fins e efeitos, integrará a definição de Debêntures prevista no Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, de Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória de Emissão da Dendê do Tauá S.A. - Dentauá, que sofrerá alterações para prever a Segunda Série ("Escritura de Emissão"); (ii) a retificação da Escritura de Emissão a fim de incluir a destinação de recursos, anteriormente suprimida, para incluir a cláusula que trata da destinação de recursos captados pela Emissora; (iii) a retificação da Escritura de Emissão, para prever o pagamento semestral da Remuneração das Debêntures da Primeira Série; (iv) a celebração de aditamento e consolidação da Escritura de Emissão, para refletir as deliberações desta Assembleia, caso aprovadas; e (v) a ratificação dos demais termos e condições da Escritura de Emissão que não sejam alterados em razão das deliberações desta Assembleia. **Deliberações tomadas pela unanimidade dos Debenturistas da Companhia:** Examinadas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foram aprovados integralmente os itens (i), (ii), (iii), (iv) e (v) previstos anteriormente, conforme descrito abaixo:
Criação e Emissão da Segunda Série
1.1 A Segunda Série terá as seguintes características principais, sendo certo que os termos iniciados por letra maiúscula que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão: i) Principal da Segunda Série: 1.000 (mil) debêntures da segunda série, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na Data de Emissão, totalizando, portanto, R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), na Data de Emissão; ii) Data de emissão da Segunda Série: para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures da Segunda Série será 25 de janeiro de 2019 ("**Data de Emissão da Segunda Série**"); iii) Prazo e data de vencimento da Segunda Série: ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a data de vencimento das Debêntures da Segunda Série será 25 de janeiro de 2023 ("**Data de Vencimento da Segunda Série**"); iv) Atualização monetária da Segunda Série: o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série não será atualizado monetariamente; v) Juros remuneratórios da Segunda Série: sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Sobretaxa", e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a data de integralização da Segunda Série ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será integralmente paga na Data de Vencimento da Segunda Série; vi) Pagamento das Debêntures da Segunda Série: sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será calculado e liquidado na Data de Vencimento da Segunda Série, devendo ser paga acrescida da totalidade Remuneração acumulada até a Data de Vencimento da Segunda Série; vii) Encargos moratórios da Segunda Série: (a) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (b) multa moratória de 2% (dois por cento) ("**Encargos Moratórios**"); viii) Local de pagamento da Segunda Série: os pagamentos referentes às Debêntures da Segunda Série e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia e/ou pelos Garantidores nos termos da Escritura de Emissão e/ou de qualquer dos Contratos de Garantia, serão realizados por meio do Escriturador ou, na ausência deste, na sede da Companhia. ix) Prazo de